



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 52.357/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSOLE - CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA CONSOLE CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.643.224/0001-60, com sede em São Luís/MA, na Rua 07, Quadra A, n.º 05, Sítio Campinas, São Francisco, neste ato representada por seu sócio, **SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO**, Portador da Cédula de Identidade n.º 293.997 - SSP/MA, CPF n.º 215.902.493-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO Nº 12.543/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 13/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM E CONSTRUÇÃO DO SALÃO DO JÚRI DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.357/2012**, mediante alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo nos quantitativos dos itens constantes no **Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2011**, correspondendo a um aumento no valor de **R\$ 208.573,62 (duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, sendo que de acordo com as **Notas de Empenho 2013NE00243 e 2013NE0244**, serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **190 (cento e noventa) dias corridos**, iniciando-se em **16 de dezembro de 2012**, ficando a data limite de execução para o dia **29 de junho de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, iniciando-se em **30 de dezembro de 2012**, com data limite para **30 de dezembro de 2013**.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de maio de 2013.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME

Matheus Gomes Soares

CPF N.º

010.285.153-85

NOME

Joanna B. Balvet

CPF N.º

937.246.413-53



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2011 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSOLE – CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.357/2012 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo nos quantitativos dos itens constantes no Contrato de Prestação de Serviços n.º 97/2011, correspondendo a um aumento no valor de R\$ 208.573,62 (duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo que de acordo com as Notas de Empenho 2013NE00243 e 2013NE0244, serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício de 2013; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 190 (cento e noventa) dias corridos, iniciando-se em 16 de dezembro de 2012, ficando a data limite de execução para o dia 29 de junho de 2013; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:** O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, iniciando-se em 30 de dezembro de 2012, com data limite para 30 de dezembro de 2013. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08.05.2013; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do TJ/MA; p/ Contratado: Sr. José Orlando Soares Leite Filho – Representante Legal.

São Luís, 21 de maio de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

95/2013	22/05/2013 às 11:21	23/05/2013
---------	---------------------	------------